



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

PARECER

Propostas de alteração à Proposta de Lei n.º 37/XIII/2.ª – “Aprova o Orçamento de Estado para 2017”

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, a 2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, reuniu aos 28 dias do mês de novembro de 2016, pelas 9 horas e 30 minutos, a fim de analisar as propostas de alteração à Proposta de Lei n.º 37/XIII/2.ª, que “Aprova o Orçamento de Estado para 2017”.

Analisadas todas as propostas de alteração, aditamento e eliminação apresentadas, as quais mereceram a melhor atenção dos deputados, que integram a comissão, a mesma deliberou emitir parecer nos seguintes termos:

De acordo com a Lei 40/96 de 31 de Agosto, as Regiões Autónomas têm de ser ouvidas, previamente acerca de toda a legislação que a elas diga respeito, tendo de emitir o respetivo parecer.

De forma inédita, as propostas apresentadas pelos diversos partidos em sede de discussão na especialidade da proposta do orçamento de estado para 2017, apenas foram reencaminhadas para os órgãos de governo próprio da Região Autónoma da Madeira no passado dia 24 de Novembro (uma semana após terem sido apresentadas) e após denúncia efetuada no plenário da Assembleia Legislativa da Madeira.

Esta atitude tem sido reiterada e frequente em relação a outras propostas legislativas, facto que tem sido sempre denunciado e registado, mas assume uma peculiar relevância porque se trata da proposta de Orçamento de Estado cuja importância sobrepõe-se a todos os restantes.

Deste modo a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira (adiante designada de ALRAM), lamenta que a Assembleia da República, não garanta que a análise destas propostas, por parte dos órgãos de Governo próprio da Região Autónoma da Madeira, possa ser feita com a indispensável reflexão que lhe é exigida, limitando-se a um exercício de cumprimento do formalismo, incapaz de se libertar de disciplinas e interesses partidários.



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

Sendo assim, a ALRAM repudia e condena veemente esta falta de respeito institucional e ilegalidade que estava prestes a ser cometida, alertando para que o cumprimento da Lei e, acima de tudo, o respeito pela Autonomia devem ter como expoente máximo a Assembleia da República.

Esta nota introdutória foi aprovada com os votos a favor do PSD, CDS e abstenção dos restantes partidos presentes.

Passou-se à votação de cada proposta de alteração ao Orçamento de Estado para 2017 de forma individual, tendo sido dado parecer favorável a todas as propostas com as seguintes votações.

428C – Aprovado parecer favorável por unanimidade;

424C – Aprovado parecer favorável por unanimidade;

369C – Aprovado parecer favorável, com abstenção do BE e aprovação dos restantes partidos;

362C - Aprovado parecer favorável por unanimidade;

360C - Aprovado parecer favorável por unanimidade;

356C - Aprovado parecer favorável por unanimidade;

349C - Aprovado parecer favorável por unanimidade;

303C - Aprovado parecer favorável, com abstenção do BE e aprovação dos restantes partidos;

291C - Aprovado parecer favorável, com abstenção do BE e aprovação dos restantes partidos;

284C - Aprovado parecer favorável por unanimidade;

281C - Aprovado parecer favorável, com abstenção do BE e aprovação dos restantes partidos;

277C - Aprovado parecer favorável, com abstenção do BE e PS, e aprovação dos restantes partidos;

268C - Aprovado parecer favorável por unanimidade;

265C - Aprovado parecer favorável por unanimidade;

259C - Aprovado parecer favorável por unanimidade;

164C - Aprovado parecer favorável por unanimidade;



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

- 159C - Aprovado parecer favorável por unanimidade;
- 78C - Aprovado parecer favorável por unanimidade;
- 77C - Aprovado parecer favorável, com abstenção do BE e aprovação dos restantes partidos;
- 76C - Aprovado parecer favorável, com abstenção do PS, BE e aprovação dos restantes partidos;
- 74C - Aprovado parecer favorável por unanimidade;
- 73C - Aprovado parecer favorável por unanimidade;
- 72C - Aprovado parecer favorável, com abstenção do BE e aprovação dos restantes partidos;
- 71C-1 - Aprovado parecer favorável, com abstenção do PS, BE e aprovação dos restantes partidos;
- 70C - Aprovado parecer favorável por unanimidade;
- 69C - Aprovado parecer favorável por unanimidade;
- 68C - Aprovado parecer favorável por unanimidade;
- 67C - Aprovado parecer favorável por unanimidade;
- 65C - Aprovado parecer favorável por unanimidade;
- 64C - Aprovado parecer favorável por unanimidade;
- 63C - Aprovado parecer favorável por unanimidade;
- 62C - Aprovado parecer favorável, com abstenção do BE e aprovação dos restantes partidos;
- 61C-1 - Aprovado parecer favorável, com abstenção do PS, BE e aprovação dos restantes partidos;
- 60C-1 - Aprovado parecer favorável por unanimidade;
- 59C - Aprovado parecer favorável por unanimidade;
- 58C-1 - Aprovado parecer favorável por unanimidade;
- 57C – Aprovado com os votos favoráveis do PSD, CDS e JPP, abstenção do BE e voto contra do PS;
- 55C - Aprovado parecer favorável por unanimidade.



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 28 de novembro de 2016

O Relator


Francisco Nunes